



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG**
CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.829 DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.817, de 7 de fevereiro de 2022, no âmbito do município de Santo Antônio do Amparo.

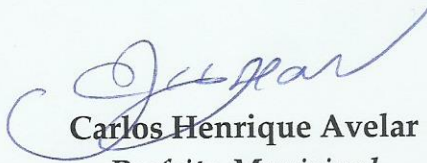
O Sr. Carlos Henrique Avelar, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 3 de abril de 2022, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata Decreto nº 1.817, de 7 de fevereiro de 2022, no âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 3 de março de 2022.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

